



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 2020300113**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. ALFREDO FERRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.284.364/0001-43, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, portador do CPF nº 361.852.992-91, residente na TV AGOSTINHO BRASIL, S/N, e de outro lado a firma F G DA SILVA MELO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.246.444/0001-06, estabelecida à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MELO, residente na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, portador do(a) CPF 037.043.882-54, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010004	CLIPS Nº 8/0, CX. C/ 50 UNID TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILME, PLÁSTICO E OUTROS. O MANUSEIO É MANUAL E A SUA MAIOR UTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. EMBALAGEM 50 UNIDADES.	CAIXA	130,00	6,600	858,00
010025	PAPEL A4 500FL CX/10	CAIXA	505,00	247,100	124.785,50
010033	ACOMPANHA 500 FOLHAS NO FORMATO A-4 21,0X 29,7 CORRETIVO LÍQUIDO CX. C/06 UNID.	CAIXA	130,00	12,000	1.560,00
010035	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DETILOGRA.	CAIXA	130,00	3,060	397,80
010036	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UN	CAIXA	130,00	3,870	503,10
010039	CLIPS Nº3/0 CX/100	CAIXA	130,00	5,400	702,00
010043	CLIPS GALVANIZADOS CLIPS N.3/0 CONTÉM 100 UNIDADES. ESTILETE ESTREITO CX C/12	CAIXA	115,00	14,000	1.610,00
010046	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LÂMINA DE AÇO CARBONO DIMENSÕES 80X9X0,4MM	PACOTE	45,00	12,850	578,25
010063	PITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 PACOTE COM 4 UNIDADES.	CAIXA	500,00	39,930	19.965,00
010068	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR AZUL, CX C/50	CAIXA	340,00	39,900	13.566,00
010072	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7 CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	CAIXA	300,00	39,900	11.970,00
010076	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. FINA, COR VERMELHA, CX C/5	CAIXA	210,00	13,260	2.784,60
	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEXTAVADO EXTERNAMENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0.7CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.				
	COLA BRANCA LIQUIDA 40G CX C/ 12UN	CAIXA			
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÕES: COLA LIQUIDA BRANCA				

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



010078	40 GRAMAS. DADOS TECNICOS: TIPO:LIQUIDA/BRANCA PESO:40G CARTOLINA CORES DIVERSAS PCT. C/100 Dimensões/Gramatura 50x66 150g	PACOTE	170,00	90,100	15.317,00
010079	REGUA 30CM, PCT C/ C/25 UND ESPECIFICAÇÕES:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº40, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR.	PACOTE	180,00	22,150	3.987,00
010082	BORRACHA PONTEIRA CX/50UND ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO CARACTERISTICAS DO PRODUTO PLÁSTICAS E FUNCIONAIS SÃO USADAS EM CIMA DO LÁPIS. BORRACHAS SUAVES, APLICAVEIS PARA QUALQUER GRADUÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISERA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBLAGEM:2,91,2X 0,06CM 4GR.	CAIXA	150,00	17,000	2.550,00
010107	LÁPIS DE COR CX. C/12 X 12 CORES Especificações lápis de cor mina macia madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC formato triangular embalagem 12 lápis de cor x 12 cx	CAIXA	750,00	115,000	86.250,00
010113	TINTA GUACHE CX. C/6 UNID Especificação: Tinta guache 15ml (et c/6 cores)	CAIXA	100,00	4,000	400,00
010115	MASSA DE MODELAR C/6 CORES. Especificação: Descrição foi desenvolvida para o uso escolar ou entretenimento, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. Também é ótima para quem gosta de usar sua criatividade em trabalhos artesanais. Abase de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades.	CAIXA	350,00	4,250	1.487,50
010118	E.V.A FINO, VARIAS CORES Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.400,00	1,500	2.100,00
010119	E.V.A GROSSO, VARIAS CORES Especificação: EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	700,00	4,250	2.975,00
010123	FITA ADESIVA CREPE 19X50	ROLO	130,00	3,750	487,50
010141	PISTOLA PARA COLA QUENTE Características do produto: pistola de adesivo hot melt 20w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualque tipo de cola líquida. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UNIDADE	130,00	18,500	2.405,00
010148	PAPEL LAMINADO PCT/40 Características do produto papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. ideal para corretores e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infatis, etc.. Embalagem pacotes contendo 40 unidades dimensões 45x59cm	PACOTE	150,00	51,550	7.732,50
010152	PAPEL 40KG PCT C/250 FLS Papel sulfite 120 gr, tambem chamado de 40kg. Embalagem 250 fls tamanho A4 branco	PACOTE	150,00	276,000	41.400,00
010162	LIVRO DE PONTO Características livro de ponto 1/4. Com 160 folhas; formato 160x220 mm; Capa em papelão papelão 0,705, na cor verde.	UNIDADE	90,00	20,050	1.804,50
010175	TINTA PARA TECIDO C/06 CUND Tinta para tecido 37 ml. Tintas á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis m água, pronta para uso. São resistente e lavagens e e todas as cores são miscíveis entre si. Suas aplicações podem ser com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos e fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados	CAIXA	70,00	22,000	1.540,00
010200	PASTA CANALETA A4 C/12 UND Características do produto: ideal para trabalhos escolares e arquivos em geral. Especificações asta canaleta ofício capacidade para 30 folhas formato A4 dimensões 220x330mm	PACOTE	150,00	51,000	7.650,00
010217	LÁPIS Nº2 CX C/144 UNID. Nº 02 Formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, na cor preta, com identificação do fornecedor na embalagem, com certificado de segurança do inmetro. cx c/ 144	CAIXA	500,00	30,200	15.100,00
010222	PINCEL ATOMICO 12x1 AZUL Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.	CAIXA	180,00	52,500	9.450,00
010223	PINCEL ATOMICO 12x1 PRETO Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.	CAIXA	200,00	36,000	7.200,00
010225	LIVRO ATA 100FLS PCT/5 LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	PACOTE	58,00	62,350	3.616,30
010246	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM AÇO, DE 80MM, C/50	CAIXA	110,00	32,300	3.553,00
010256	PASTA SANFONADA A4 REF.649 (05 DIVISÕES E 12 DIVISÃO	UNIDADE	150,00	22,800	3.420,00
010258	LIVRO ATA 200 FLS PCT/3	PACOTE	64,00	71,850	4.598,40
010259	FITA DUBLA FACE 12X30	UNIDADE	170,00	7,000	1.190,00
010271	PERCEVEJO CX C/100 UNID	CAIXA	150,00	12,000	1.800,00
010290	BALÃO COM CORES VARIADAS	PACOTE	700,00	5,000	3.500,00
010294	FITA GOMADA LISA 50 MMX50M	UNIDADE	170,00	25,500	4.335,00
010305	PASTA MALETA POLIONDA	UNIDADE	110,00	127,500	14.025,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



010306	PASTA L A4 P/ OFÍCIO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	150,00	11,000	1.650,00
010317	TESOURA MEDIA	UNIDADE	90,00	8,500	765,00
012044	CLIPS 4/0	CAIXA	130,00	2,750	357,50
012046	FITA ADESIVA	UNIDADE	230,00	3,100	713,00
012050	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 1.20/2.00 M	UNIDADE	90,00	215,000	19.350,00
012054	COLA TECK BONDE	CAIXA	150,00	54,000	8.100,00
012074	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	130,00	23,800	3.094,00
012079	FOLHA DE ISOPOR 15CM	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
012080	FOLHA DE ISOPOR 20CM	UNIDADE	450,00	4,850	2.182,50
012082	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS	PACOTE	150,00	23,450	3.517,50
012089	PINCEL ATOMICO 12x1 VERMELHO Com tinta a base de álcool, recarregavel, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente. p/quadro branco.	CAIXA	180,00	36,000	6.480,00
012666	CANETA RETROPROJETOR CORES PRETA, AZUL E VERMELHO	CAIXA	80,00	3,250	260,00
012678	PORTA CANETA ACRILICO	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
012682	CALCULADORA GRANDE	UNIDADE	170,00	33,000	5.610,00
012685	CLIPS Nº 1 CX C/ 100 UND	CAIXA	130,00	2,250	292,50
012688	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	PACOTE	300,00	37,000	11.100,00
012702	FITA DUPLA FACE 12X30 ACRILICO PCT/6	PACOTE	210,00	28,700	6.027,00
023544	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
023549	CANETA MARCA CD CX C/40	CAIXA	60,00	171,000	10.260,00
023554	COLA GLITER CORES VARIADAS CX	CAIXA	155,00	27,600	4.278,00
023558	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS	UNIDADE	700,00	4,200	2.940,00
023560	E.V.A DECORADO	UNIDADE	700,00	5,100	3.570,00
023563	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS	UNIDADE	170,00	30,600	5.202,00
023566	FITILHO CORES DIVERSAS	UNIDADE	170,00	34,000	5.780,00
023567	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNIDADE	65,00	64,600	4.199,00
023569	LÃ PARA CROCHÊ CORES DIVERSAS PCT C/25	PACOTE	110,00	255,000	28.050,00
023574	PAPEL MADEIRA PCT C/250	PACOTE	150,00	190,000	28.500,00
023577	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO VARIADO CX C/25 UND	CAIXA	110,00	101,150	11.126,50
023578	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	CAIXA	40,00	73,850	2.954,00
023581	TESOURA DECORATIVA (TIPO PICOTAR)	UNIDADE	150,00	68,000	10.200,00
024454	TESOURA ESCOLAR 5", CORES DIVERSAS CX C/24UND	CAIXA	70,00	72,000	5.040,00
024458	PRANCHETA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	130,00	27,200	3.536,00
024701	ALFINETE COM CABEÇA	CAIXA	50,00	39,000	1.950,00
024702	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	150,00	4,200	630,00
024703	APONTADOR DE AÇO PARA LÁPIS lâmina de aço temperado	UNIDADE	80,00	1,500	120,00
024710	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS lâmina de aço temperado, formato retangular, circular	CAIXA	145,00	38,250	5.546,25
024713	ARAME AÇO GALVANIZADO	ROLO	42,00	32,300	1.356,60
024717	ATILHO SUPER AMARELO, CONTENDO 50G (BORRACHINHA DE D INHEIRO)	PACOTE	135,00	4,000	540,00
024719	BASTÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - FINO	UNIDADE	510,00	38,400	19.584,00
024720	BASTÃO COLA QUENTE A BASE DE SILICONE - GROSSO	UNIDADE	390,00	40,000	15.600,00
024728	BISNAGA DE COLA TUDO, CONTENDO 5MG	FRASCO	150,00	6,800	1.020,00
024731	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	BLOCO	170,00	17,000	2.890,00
024737	BORRACHA DE VINIL com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm	CAIXA	170,00	43,750	7.437,50
024739	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE medindo aproximadamente 42x21x11mm	CAIXA	130,00	31,400	4.082,00
024741	CADERNETA COM ESPIRAL 1/8 tamanho 100x140mm de 96 folhas	UNIDADE	160,00	2,650	424,00
024744	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	6,650	665,00
024746	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00
024747	CADERNO TIPO BROCHURA, GRANDE, TAM 140X202	UNIDADE	450,00	6,100	2.745,00
024749	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	550,00	4,000	2.200,00
024750	CADERNO GRANDE DE 6 MATÉRIAS C/ 72 FOLHAS	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00
024752	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL em plástico poliionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5cm	UNIDADE	180,00	8,050	1.449,00
024757	CAIXA ARQUIVO MORTO plástico poliionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	UNIDADE	2.500,00	8,000	20.000,00
024760	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, C/ 7ML	CAIXA	120,00	148,750	17.850,00
024768	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR AZUL, CX C/50	CAIXA	800,00	43,300	34.640,00
024769	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR PRETA, CX C/50	CAIXA	500,00	43,300	21.650,00
024770	CANETA ESFEROGRAFICA ESC. GROSSA, COR VERMELHA, CX C	CAIXA	500,00	43,300	21.650,00
024773	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLUORESCENTE	CAIXA	110,00	20,000	2.200,00
024774	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE	CAIXA	110,00	20,400	2.244,00
024776	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE	CAIXA	110,00	20,400	2.244,00
024777	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL FLUORESCENTE	CAIXA	110,00	20,400	2.244,00
024778	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	CAIXA	150,00	35,500	5.325,00
024781	CANETÃO DE COR AZUL, ESCRITA PERMANENTE	CAIXA	60,00	35,500	2.130,00
024782	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE	CAIXA	60,00	35,500	2.130,00
024783	CANETÃO DE COR VERDE, ESCRITA PERMANENTE	CAIXA	60,00	35,500	2.130,00
024784	CANETÃO DE COR VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE	CAIXA	60,00	35,500	2.130,00
024785	CANETA POROSA, C/ 12 UNIDADES	CAIXA	400,00	17,500	7.000,00
024786	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE C/ 100 UND	PACOTE	300,00	43,400	13.020,00
024787	CD'S RW, REGRAVÁVEL	UNIDADE	400,00	1,800	720,00
024788	COLA ISOPOR 90G C/ 12 UNIDADES	CAIXA	150,00	53,000	7.950,00
024789	DISCO DE DVD GRAVÁVEIS	UNIDADE	110,00	1,950	214,50
024792	ENVELOPE GRANDE, TAMANHO OFÍCIO	PACOTE	260,00	38,300	9.958,00
024794	ENVELOPE PARA CARTA 25X18CM	PACOTE	130,00	40,000	5.200,00
024796	ENVELOPE PEQUENO	PACOTE	130,00	35,000	4.550,00
024798	ENVELOPE DE COR BRANCO, 16X22CM, C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	130,00	252,000	32.760,00
024799	ENVELOPE TAMANHO 30X23CM	PACOTE	130,00	40,000	5.200,00
024801	ENVELOPE DE POLIETILENO, GROSSO, C/ 4 FUROS	PACOTE	130,00	85,000	11.050,00
024802	ESCALÍMETRO TAMANHO 30CM	UNIDADE	75,00	38,250	2.868,75
024806	EXTRATOR DE GRAMPOS aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento 145x17mm	CAIXA	95,00	58,200	5.529,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



024808	FIO ACETINADO RABO DE RATO CORES VARIADAS	ROLO	110,00	37,400	4.114,00
024809	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ	ROLO	110,00	20,400	2.244,00
024811	FIO CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS	ROLO	110,00	64,000	7.040,00
024812	FIO DE NYLON DE 0,80	ROLO	130,00	91,800	11.934,00
024822	GIZ DE CERA CX C/ 06	CAIXA	550,00	4,360	2.398,00
024823	GIZ DE CERA CX C/ 12	CAIXA	550,00	4,360	2.398,00
024824	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox	UNIDADE	130,00	76,500	9.945,00
024825	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	95,00	153,000	14.535,00
024826	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	UNIDADE	55,00	340,000	18.700,00
024827	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS	UNIDADE	130,00	85,000	11.050,00
024828	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 5000 100 FOLHAS	CAIXA	90,00	76,500	6.885,00
024829	GRAMPO 106/8 GRAMPEADOR MADEIRA	CAIXA	90,00	64,600	5.814,00
024830	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 15 - 23/15 5000	CAIXA	90,00	64,600	5.814,00
024831	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CX C/ 5000 UNIDADES em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	CAIXA	110,00	29,000	3.190,00
024832	LÁPIS 6B corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, envoltório do grafite inteiriço, sem emendas	CAIXA	450,00	132,600	59.670,00
024833	LÁPIS DE COR C/ 24 CORES	CAIXA	750,00	81,000	60.750,00
024834	LIVRO INDICE A a Z FORMATO 12X32CM, 50 FOLHAS	UNIDADE	90,00	25,500	2.295,00
024835	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS	CAIXA	110,00	204,000	22.440,00
024836	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS	PACOTE	150,00	14,600	2.190,00
024837	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS	PACOTE	150,00	22,650	3.397,50
024838	PAPEL COM PAUTA PCT C/ 100 FOLHAS	PACOTE	150,00	40,630	6.094,50
024839	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	PACOTE	150,00	18,600	2.790,00
024840	PAPEL CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	CAIXA	150,00	19,150	2.872,50
024841	PAPEL DECORADO PARA PRESENTE	PACOTE	100,00	10,000	1.000,00
024842	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210X297MM - 180G A PROVA D'ÁGUA	PACOTE	150,00	22,300	3.345,00
024843	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297MM - 120G A PROVA D'ÁGUA	PACOTE	150,00	35,200	5.280,00
024844	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CREME	PACOTE	100,00	47,450	4.745,00
024845	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CRISTAL	PACOTE	100,00	47,450	4.745,00
024846	PAPEL LINHO COR AZUL	PACOTE	100,00	47,450	4.745,00
024847	PAPEL LINHO COR BRANCO	PACOTE	100,00	47,450	4.745,00
024848	PAPEL LINHO COR SALMON	PACOTE	100,00	47,450	4.745,00
024849	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS.	PACOTE	150,00	28,300	4.245,00
024850	PAPEL VERGÊ, FOLHA A4, BRANCO, C/ 50 FOLHAS	PACOTE	150,00	16,150	2.422,50
024851	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 80MM em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente	PACOTE	650,00	11,000	7.150,00
024852	PASTA AZ LOMBO LARGO 50MM em papelão, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos de 45mm aproximadamente	PACOTE	350,00	11,000	3.850,00
024853	PASTA C/ ELÁSTICO FINA A4 OFÍCIO - PAPELÃO 80 UNIDAD	PACOTE	350,00	120,000	42.000,00
024854	PASTA CATÁLOGA DIAMANTE	PACOTE	150,00	23,500	3.525,00
024855	PASTA DOCUMENTOS ABA ELÁSTICO FINA PP OFÍCIO PCT 10 UNIDADE	PACOTE	150,00	22,000	3.300,00
024856	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO DE AÇO com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico	PACOTE	140,00	82,500	11.550,00
024857	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, 100 FOLHAS com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central	UNIDADE	110,00	323,000	35.530,00
024858	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, tipo central	UNIDADE	130,00	45,000	5.850,00
024859	PILHAS ALCALINAS AA	CAIXA	140,00	15,000	2.100,00
024860	PILHAS ALCALINAS GRANDE D	CAIXA	70,00	17,000	1.190,00
024861	PILHAS ALCALINAS PALITO AAA	CAIXA	90,00	13,700	1.233,00
024862	PINCEL ATOMICO 12x1 VERDE	CAIXA	110,00	34,500	3.795,00
024863	PURPURINA CORES VARIADAS	CAIXA	80,00	51,000	4.080,00
024864	REFIL PARA REPOSIÇÃO EM PINCEL QUADRO BRANCO	TUBO	90,00	7,100	639,00
024865	SACO DECORADO PARA PRESENTE	PACOTE	100,00	21,200	2.120,00
024866	TESOURA GRANDE 8"	UNIDADE	110,00	15,000	1.650,00
024867	TESOURA SEM PONTA	CAIXA	90,00	98,600	8.874,00
024868	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	CAIXA	90,00	107,400	9.666,00
024869	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	CAIXA	90,00	107,800	9.702,00
024872	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TXICO, PESO LÍQUIDO 12G	UNIDADE	90,00	61,700	5.553,00
024873	AGULHA DE CROCHÊ TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	80,00	13,700	1.096,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.417.976,05

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES S/N PEDRINHAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.417.976,05 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 004/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 004/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 4040.082440128.2.068 Manutenção do Programa Serviço de convivência e Fortalecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 472.016,85, Exercício 2020 Atividade 4040.082440130.2.071 Manutenção Programa IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 460.866,85, Exercício 2020 Atividade 4040.081220052.2.061 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.258,90, Exercício 2020 Atividade 4040.082430128.2.065 Manutenção de Outros Programas Sociais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.258,90, Exercício 2020 Atividade 4040.082430129.2.066 Manutenção Programa Índice Gestão Descentralizada - IGD suas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.258,90, Exercício 2020 Atividade 4040.082440128.2.069 Manutenção Programa Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 104.056,75, Exercício 2020 Atividade 4040.082440127.2.067 Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.258,90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 004/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 30 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 17.284.364/0001-43  
CONTRATANTE

F G DA SILVA MELO EIRELI  
CNPJ 32.246.444/0001-06  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_